



PREGÃO N.º. 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 011/2023

DELIBERAÇÃO

Após a realização da prova de conceito da empresa FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, a comissão de avaliação designada pela Resolução nº 005/2024, elaborou seu parecer e encaminhou para o Pregoeiro para análise e deliberação.

Pois bem, após exame do parecer em comento, o qual encontra-se anexo ao processo administrativo em apreço, verificou-se que a empresa em questão cumpriu todos os itens exigidos pelo instrumento convocatório.

Desta forma, com fundamento no item 5.1.1.1 do edital, este pregoeiro acata o parecer elaborado pela comissão de avaliação, declarando **CLASSIFICADA** a empresa FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, sendo certo que a decisão em comento poderá ser objeto de recurso em momento oportuno, de acordo com o item 11.1 do instrumento convocatório.

Londrina, 05 de fevereiro de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro